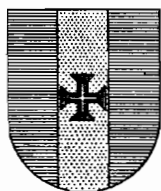


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 110

Sexta-feira, 15 de Julho de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 811/88:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/82/M, de 2 de Fevereiro.

Resolução n.º 812/88:

Autoriza a realização de concurso limitado para a adjudicação do fornecimento de «fuel oil» e de gasóleo ao Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 813/88:

Autoriza o processamento da despesa respeitante ao concurso público n.º 4/88, relativo ao fornecimento de equipamentos para o Serviço de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 814/88:

Aprova a proposta de financiamento a efectuar, no mês de Julho de 1988, às Direcções Regionais de Saúde de Pública e dos Hospitais, no montante de 541.000.000\$.

Resolução n.º 815/88:

Nomeia Néli Pereira de Barros Freitas e Maria Beatriz de Ponte para os lugares de técnicos-superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 816/88:

Autoriza a contratação de Gracinda Rodrigues Olim Marote e Carla Maria Aveiro de Andraçê Gouveia, com a categoria de 3.º oficial, para prestarem serviço no âmbito da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias.

Resolução n.º 817/88:

Nomeia Maria Zizina da Silva Gananças para um lugar de operador de reprografia de 3.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias.

Resolução n.º 818/88:

Autoriza José Francisco dos Santos a proceder à abertura de uma escola de condução no concelho do Ponto Moniz.

Resolução n.º 819/88:

Autoriza Elias Gomes Nunes a proceder à abertura de uma escola de condução no concelho de São Vicente.

Resolução n.º 820/88:

Autoriza a promoção de João Gomes Malho para a categoria de auxiliar administrativo principal do quadro do pessoal do Serviço Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 821/88:

Autoriza a promoção de Teresa Maria Vieira de Freitas Valénio para a categoria de assistente de informação e acolhimento de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 822/88:

Autoriza a promoção de Magna Maria Pestana Alves para a categoria de Técnico assistente de operações aeroportuárias graduado do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 823/88:

Autoriza a promoção de Ana Paula Perestrelo de Andrade Nunes para a categoria de assistente de informação e acolhimento de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 824/88:

Determina a antecipação dos duodécimos a conceder à Empresa Auto-Transportadora do Porto Santo, no montante de 1.476.000\$.

Resolução n.º 825/88:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de «ampliação do Terminal Norte do Porto do Funchal».

Resolução n.º 826/88:

Determina a aplicação dos despachos n.ºs 20/MTSS/87 e 21/MTSS/87, de 19 de Junho, às acções de formação a realizar no ano de 1989, por entidades sediadas na Região com o apoio do Fundo Social Europeu.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 811/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/82/M, de 2 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 812/88

Considerando que o fuel oil e gasóleo são produtos com preço tabelado, cuja aquisição segundo a legislação em vigor, pode ser dispensada de Concurso Público;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

1.º — Autorizar a dispensa da realização de concurso público para a aquisição de fuel oil e gasóleo para o 2.º semestre de 1988, destinado ao Centro Hospitalar do Funchal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 5, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à Região através da Resolução n.º 417/79, de 20 de Dezembro.

2.º — Que em substituição seja realizado concurso limitado conforme se encontra previsto no n.º 5, do art.º 5, do mesmo diploma, para o fornecimento dos referidos combustíveis cujas quantidades prováveis são as seguintes:

Hospital da Cruz de Carvalho

Thick Fuel-oil — Kgs. 480.000
Gasóleo — Lts. 30.000

Hospital Dr. João de Almada

Thick Fuel-Oil — Kgs.75.000
Gasóleo — Lts. 12.000

Hospital dos Marmeleiros

Thick Fuel-Oil — Kgs. 50.000
Gasóleo — Lts. 4.000

3.º — A despesa prevista deve orçar em 16 600 000\$00, e está cabimentada no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais para o ano em curso, na rubrica 3.12.4.6.1.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 813/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar e autorizar a despesa no montante de 12 060 922\$00 respeitante ao Concurso Público n.º 04/88, para fornecimento de equipamentos para o Serviço de Otorrinolaringologia, para o Centro Hospitalar do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 814/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública e dos Hospitais, no mês de Julho de 1988, no valor global de 541 000 000\$00, pelo Capítulo 01, do Orçamento da Região para o corrente ano inerente à 05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional
Código 38 — Transferências — Sector Público
38.03 — Serviços Autónomos

Direcção Regional de Saúde Pública

A) Pessoal — 93 000 000\$00

B) Outras Despesas Correntes — 164 000 000\$

Direcção Regional dos Hospitais

C) Pessoal — 165 000 000\$00

D) Outras Despesas Correntes — 70 000 000\$00

Código 54 — Transferências — Sector Público

54.03 — Serviços Autónomos

54.03.01 — Direcção Regional dos Hospitais —
40 000 000\$00

54.03.02 — Direcção Regional de Saúde Pública —
9 000 000\$00

Total — 541 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 815/88

Considerando a necessidade de dotar a Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano, de técnicos superiores;

Considerando que existem vagas de técnico superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano;

Considerando que as funcionárias, Néli Pereira de Barros Freitas e Maria Beatriz de Ponte, daquela Direcção Regional concluíram, recentemente, uma licenciatura;

De acordo com as resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu nomear para dois lugares do quadro da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano e que consta do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/86/M de 29 de Abril, alterado pela Portaria n.º 38/87, de 9 de Abril, como técnicos superiores de 2.ª classe, Néli Pereira de Barros Freitas e Maria Beatriz de Ponte, por urgente conveniência de serviço a partir de 11 de Julho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80 de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 816/88

Considerando a necessidade de dotar a Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano, de dois terceiros oficiais para fazerem face à falta de pessoal administrativo existente, bem como ao aumento de trabalho que se verificou naquela Direcção Regional com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia;

Considerando que Gracinda Rodrigues Olim Marote e Carla Maria Aveiro de Andrade Gouveia, habilitadas com o 12.º ano vêm exercendo, desde há algum tempo funções equivalentes a terceiros oficiais por contrato de prestação de serviços, e têm revelado aptidões;

De acordo com as resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Contratar por tempo indeterminado além dos quadros Gracinda Rodrigues Olim Marote e Carla Maria Aveiro de Andrade Gouveia, para prestar serviço na Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano, por urgente conveniência de serviço,

a partir de 1 de Julho de 1988, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80 de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 817/88

Considerando a necessidade de dotar a Direcção Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, da Secretaria Regional do Plano, de um operador de reprografia de 3.ª classe de acordo com as resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84 respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro;

Considerando que existe vaga no quadro naquela categoria e que Maria Zizina da Silva Gananças vem exercendo há algum tempo funções equivalentes a operador de reprografia de 3.ª classe por contrato de prestação de serviços, e tem revelado aptidões;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Nomear para um lugar do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/86/M de 29 de Abril alterado pela Portaria n.º 38/87 de 9 de Abril, como operador de reprografia Maria Zizina da Silva Gananças habilitada com o 7.º ano do curso unificado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Julho de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 818/88

Na sequência da política de descentralização do Ensino de Condução Automóvel na Região Autónoma da Madeira e, atendendo a que o concelho do Porto Moniz não possui ainda nenhuma Escola de Condução, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu autorizar o sr. José Francisco dos Santos a abrir uma Escola de Condução no referido concelho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 819/88

Na sequência da política de descentralização do Ensino de Condução Automóvel na Região Autónoma da Madeira e, atendendo a que o concelho de S. Vicente não possui ainda nenhuma Escola de Condução, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu autorizar o sr. Elias Gomes Nunes a abrir uma Escola de Condução no referido concelho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 820/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 44, de 30 de Março de 1988, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu promover à categoria de Auxiliar Administrativo Principal, o funcionário do Serviço Regional de Estatística da Secretaria Regional do Plano, João Gomes Malho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 821/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 86, II Série, de 9 de Novembro de 1987, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu promover a Assistente de Informação e Acolhimento de 1.ª classe o seguinte funcionário da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano:

Teresa Maria Vieira de Freitas Valério.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 822/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 86, de 9 de Novembro de 1987, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu promover a Técnico Assistente de Operações Aeroportuárias Graduado o seguinte funcionário da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano:

Magna Maria Pestana Alves.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 823/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 86, II Série, de 9 de Novembro de 1987, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu promover a Assistente de Informação e Acolhimento de 1.ª classe o seguinte funcionário da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano:

Ana Paula Perestrelo de Andrade Nunes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 824/88

Atendendo a que a Empresa Concessionária de Transportes Públicos de Passageiros na Ilha do Porto Santo, tem compromissos financeiros inadmissíveis, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu antecipar os duodécimos a conceder durante o corrente ano (de Julho a Setembro) no montante de 1 476 000\$00, do respectivo subsídio anual atribuído à Empresa Auto Transportadora do Porto Santo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 03.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 825/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Celebrar um contrato adicional com a Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S. A., no valor global de 46 882 989\$00, não incluído o IVA, referente aos trabalhos complementares da Empreitada «Ampliação do Terminal Norte do Porto Funchal», conforme lista de preços unitários apresentados.

Mais resolve delegar no Secretário Regional do Plano a assinatura do respectivo contrato.

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 48.00 — Investimentos — Construções Diversas, alínea 01 — Porto do Funchal do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional.— O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 826/88

Através dos Despachos n.ºs 20/MTSS/87 e 21/MTSS/87, de 19 de Junho, foram definidos os limites máximos das remunerações dos formadores e dos formandos a praticar no âmbito de acções de formação profissional realizadas com o apoio do Fundo Social Europeu durante o ano de 1988.

Entretanto, através do Despacho n.º 34/88, de 22 de Junho, da Secretaria de Estado do Emprego e Formação Profissional, os referidos limites foram mantidos em vigor para as acções a realizar em 1989 com o apoio do referido Fundo.

Atendendo a que se considera conveniente a aplicação dos referidos limites às acções de formação promovidas, em idênticas circunstâncias, por entidades da Região.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Julho de 1988, resolveu:

Os Despachos n.ºs 20/MTSS/87 e 21/MTSS/87, de 19 de Junho, são aplicáveis às acções de formação a realizar no ano de 1989, por entidades sediadas na Região Autónoma da Madeira, com o apoio do Fundo Social Europeu.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

| ASSINATURAS | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------------|
| As três séries | Ano ... | 3 200\$ | Semestre 1 600\$ |
| As duas séries | » ... | 2 800\$ | » 1 400\$ |
| A 1.ª série | » ... | 1 400\$ | » 700\$ |
| A 2.ª série | » ... | 1 400\$ | » 700\$ |
| A 3.ª série | » ... | 1 400\$ | » 700\$ |
| Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 | | | |
| A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro) | | | |

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».